

**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO****PORTARIA Nº 461/2020**

**O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe conferem os artigos 51 e 52 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; **RESOLVE**:

Art. 1º - Suspender a aplicação das penas disciplinares impostas a UBALDO CESAR BALTHAZAR, matrícula SIAPE nº 1156568, e ALACOQUE LORENZINI ERDMANN, matrícula SIAPE nº 115608, por meio da Portaria nº 201, de 21 de janeiro de 2020, publicada no DOU nº 15, Seção 2, de 22 de janeiro de 2020, em cumprimento à decisão liminar proferida pelo Juízo da 2ª Vara Federal de Florianópolis junto à ação ordinária autuada sob nº 5001365-85.2020.4.04.7200/SC, até que sobrevenha decisão final de mérito no âmbito do processo judicial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO WALLER JUNIOR, Corregedor-Geral da União**, em 12/02/2020, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 1396518 e o código CRC 31AE7092